

## 1º TERMO ADITIVO Nº 009/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2019, ao Pregão Presencial nº. 9/2018-00008 - SRP de 26 de Junho de 2018, devidamente homologado em 12 de Julho de 2018, cujo objeto: **“AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MARMITEX DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS”**, celebrado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS** e a empresa **TODDE EVENTOS LTDA EPP**, referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, Nº678, Módulo II, Paragominas-Pa, Cep: 68.626-060, neste ato representado pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Camboatã, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-PC/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **TODDE EVENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.039.958/0001-02 e Inscrição Estadual nº. 15.289.241-9, situada na Estrada do Condomínio Rural, nº 670, Condomínio Rural, Paragominas/PA, Cep: 68.625-970, representada pelo Sr. **Antonelo Todde**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrita no CPF nº 274.294.311-00, Carteira de Identidade nº 312026 – SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 214, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, Cep: 68.626-210, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em de **12 de Julho de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº. **026/2019, Pregão Presencial nº. 9/2018-00008 - SRP de 26 de Junho de 2018**, devidamente homologado em 12 de Julho de 2018, firmado entre a Agência de Saneamento de Paragominas e a empresa **TODDE EVENTOS LTDA EPP**.

### CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Considerando que o contrato supracitado tem sua vigência de **12 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**, havendo, portanto a necessidade de dilatação de prazo para utilização do saldo ainda existente, bem como pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do referido contrato que terminaria em **31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2020**, através do **1º Termo Aditivo nº 009/2019** conforme Ofício nº 286/2019 datado de 28 de Novembro de 2019 emitido pela Agência de Saneamento de Paragominas e autorizado por seu Superintendente Geral.

### CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições do contrato nº **026/2019**, firmado em **12 de Julho de 2019**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo;



4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 06 de Dezembro de 2019.

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**  
**Herenildo Aguiar Maciel**  
CONTRATANTE

**TODDE EVENTOS LTDA EPP**  
**Antonelo Todde**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

